



Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Relação do(s) contribuinte(s) que optaram pela utilização do requerimento dos créditos fiscais, outorgados ou presumidos ao prestação de serviço de transporte regularmente inscrito no cadastro de contribuinte mato-grossense fica concedido um crédito presumido de 20% do valor do ICMS devido na prestação interestadual, conforme Artigo 18 do Anexo VI do Decreto 2.212, de 20 de março de 2014. Contribuinte; IE. 13640639-4 TRANSPORTADORA MINEIRO LTDA ME- Arnildo Camponogara -MAT 48693- Agencia Fazendária de Barra do Garças-MT-

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 53562fec

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar